

II Prêmio Jovem Publicista

Edital do segundo chamamento para submissão de dissertações e teses

1. Introdução

O **PRÊMIO JOVEM PUBLICISTA** surge da necessidade de promover divulgação mais efetiva de monografias inéditas e de qualidade na área do Direito Público. A ideia por trás da iniciativa é contribuir para o desenvolvimento acadêmico da área por meio da premiação de trabalhos de excelência produzidos por jovens pesquisadores, os quais, pelas circunstâncias normais, não seriam publicados em larga escala.

Com a publicação de dois livros por ano, o **PRÊMIO JOVEM PUBLICISTA** só é possível por conta do apoio da **EDITORA FÓRUM** e pelo envolvimento direto dos professores Carlos Ari Sundfeld, Eduardo Jordão (FGV/RJ), José Vicente Santos de Mendonça (UERJ) e Juliana Palma (FGV/SP) para curadoria dos trabalhos.

2. Da premiação

2.1. A Comissão Julgadora selecionará **dois trabalhos** por ano para a publicação como livro físico pela EDITORA FÓRUM, sem custos para os autores.

2.2.1. As condições de publicação e edição do texto são transacionadas diretamente entre autores selecionados e a EDITORA;

2.2.2. O livro conterá nota introdutória, redigida pelos membros da Comissão Julgadora, em que serão destacadas as virtudes do trabalho e seu valor para a comunidade acadêmica;

2.2.3. A nota introdutória mencionada acima não impedirá apresentação e prefácio;

2.2.4. Haverá na capa do livro a menção de que o autor foi vencedor do **PRÊMIO JOVEM PUBLICISTA**.

2.2. Os autores premiados receberão apoio da Comissão Julgadora para divulgação da pesquisa publicada, por exemplo, por meio de eventos acadêmicos, diálogos com os autores e estímulo à inserção da obra em planos de ensino.

3. Da submissão

3.1. Serão aceitas candidaturas de trabalhos acadêmicos, assim considerados pesquisas empíricas, dissertações de mestrado acadêmico e profissional *stricto sensu* e teses de doutorado acadêmico com as seguintes características:

3.1.1. extensão entre 80 e 400 páginas;

- 3.1.2. escritos em língua portuguesa;
- 3.1.3. inéditos (i.e., ainda não publicado como livro por uma editora ou com aceite de publicação de uma editora);
- 3.1.4. cujo tema se enquadre na área de Direito Público;
- 3.1.5. produzidos e concluídos originalmente entre 2022 e final de março de 2024.
- 3.2. Os autores dos trabalhos submetidos devem deter título de graduação em Direito ou área correlata ao Direito Público em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- 3.3. As submissões serão realizadas pelo e-mail *jovempublicista@gmail.com*, a partir da publicação do presente edital até o último minuto do dia **4 de abril de 2025**, em arquivo Word editável.
- 3.4. Na submissão, o autor deve enviar uma versão do texto em que não haja nenhuma forma de identificação, sob pena de **desclassificação**.
- 3.5. Na submissão, no **corpo do e-mail**, o autor deve informar seu nome e titulação mais recente.
- 3.6. Em caso de coautoria, todos os autores devem estar copiados no e-mail, com suas devidas informações também presentes no corpo do e-mail.
- 3.7. Será aceito apenas um trabalho de cada autor. Autores que tenham submetido dois trabalhos serão automaticamente desclassificados.
- 3.8. Ao se inscrever, o candidato declara deter os direitos autorais do texto.
- 3.9. A comissão responsável pela Coleção entrará em contato confirmando o recebimento das submissões.

4. Da avaliação

- 4.1. A seleção dos trabalhos premiados ficará a cargo de uma comissão de juristas *ad hoc*, plural e diversa, convocada pelos professores Eduardo Jordão (FGV Direito Rio), José Vicente Santos de Mendonça (Faculdade de Direito da UERJ) e Juliana Palma (FGV Direito SP), que também comporão a comissão.
 - 4.1.1. Os nomes dos membros da comissão serão anunciados antes do último dia do prazo para submissão dos trabalhos.
- 4.2. Os textos serão avaliados, dentre outros, segundo os seguintes critérios de:
 - 4.2.1. Qualidade da redação;
 - 4.2.2. Originalidade e contribuição da tese para o desenvolvimento da área abordada do Direito Público;

4.2.3. Qualidade acadêmica.

4.3. A avaliação é sigilosa, não havendo publicidade sobre as candidaturas realizadas, justificativa de seleção ou qualquer outra informação relacionada ao processo.

4.3.1. A comissão de juristas *ad hoc* poderá fornecer declaração de participação do processo seletivo mediante solicitação do candidato no e-mail *jovempublicista@gmail.com*.

5. Disposições finais

5.1. Ao se inscrever, os autores aceitam todo o disposto neste edital.

5.2. O presente edital está sujeito a mudanças, correções e retificações por parte do comitê organizador. Sendo assim, os interessados devem permanecer atentos a atualizações.

5.3. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas no e-mail *jovempublicista@gmail.com*.

Rio de Janeiro e São Paulo,

5 de fevereiro de 2025